

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 668/96



SUMULA: Acrescenta nova meta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, a seguinte meta:

AQUISIÇÃO DE IMOVEIS EDIFICADOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA EDUCACIONAL, ESPECIALMENTE O DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal